

**PARECER N° 833/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0028/2012.**

O projeto de lei do nobre vereador David Soares “dispõe sobre os materiais escolares comercializados no âmbito da municipalidade, para que tenham certificação dos órgãos públicos competentes de que são isentos de riscos a saúde das crianças” tais como borrachas aromatizadas, lancheiras, réguas finas, apontadores com cortantes, giz de cera e tintas, entre outros materiais escolares a serem averiguados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que matérias jornalísticas apresentadas pela grande imprensa dão conta que não raro crianças terminam por colocar na boca e mesmo engolir borrachinhas aromatizadas com cheiro de morango ou outras frutas e de cola aromatizada que, de certa forma, terminam por estimular o ato involuntário de degustá-los. Justifica ainda o autor que a utilização de materiais cortantes, réguas finas e tintas utilizadas nas aulas de artes e pintura em geral podem colocar em risco a segurança das crianças.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/06/2012

Alfredinho – PT – Presidente

Domingos Dissei – PSD

Gilson Barreto – PSDB – Relator

José Ferreira – Zelão – PT